GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PJJL-CY62-62V2-7LVQ

A C Ó R D Ã O

TC-011117.989.25-1
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Contratada: Consórcio Reparavias Guarulhos, constituído pelas empresas Casamax Comércio e Serviços Ltda., Potenza Engenharia e Construção Ltda., Molise Serviços e Construções Ltda., e Matec Mult Serviços Ltda.
Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município.
Responsável: Giovanni Giudice Calderon – Secretário de Administrações Regionais.
Em Julgamento: Pregão Eletrônico nº 90069/2025-DLC (Proc. Adm. nº 628/2025); e Contrato nº 005301/2025-DLC, assinado em 29/04/2025.
Advogados: Jurandi Fernandes Ferreira (OAB/SP 113.150) / Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes (OAB/SP 231.360) / Edma dos Santos Silva (OAB/SP 320.221) Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP 154.720) / Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545) / Andrea Cristine Faria Frigo (OAB/SP 290.085) / Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP 196.272) / Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP 305.226) e outros.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO (TAPA-BURACO). BOA ORDEM FORMAL. EXPRESSIVA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. AUSÊNCIA DE PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL. FALHA DE NATUREZA FORMAL, SEM PREJUÍZO À LISURA DO CERTAME. REGULARIZAÇÃO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 05 de maio de 2026 às 17h de 07 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, decidiu pela **regularidade** do Pregão Eletrônico nº 90069/2025-DLC e do

Contrato nº 5301/2025-DLC, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS e o CONSÓRCIO REPARAVIAS GUARULHOS, reservando-se juízo sobre a correspondente execução contratual, em análise do bojo do TC-011573.989.25-8, cuja instrução ainda se encontra em curso.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanhou a sessão o Procurador do Ministério Público de Contas João Paulo Giordano Fontes.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PJJL-CY62-62V2-7LVQ